DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Outros atos 2
Licitações e Contratos 3
Pregão 3
Chamadas Públicas 3
Dispensas 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

Poder Legislativo 4
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Outros atos

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2023, DE 09/01/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pela Prefeita Municipal **ANGELA MARIA BUSNARDO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.311.030-6/SSP-SP e do CPF/MF nº 099.915.848-11, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Rua Prudente de Moraes, nº 1.126, Centro;

CONTRATADA: MICHELE RODRIGUES SANTOS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.417.378-2-SSP-SP e do CPF/MF nº 418.015.658-05, CTPS nº 056874, Série 00365-SP, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Av. Antonio Bernardes Filho, n° 788, Jd. Alvorada.

Cláusula 1ª - OBJETO: Prestação de serviços profissional de Educador/Cuidador Infantil, junto a CEMEI – Padre Thomaz Rodero Lopes, na cidade de Pirangi-SP.

Cláusula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Educador/Cuidador Infantil, pagar-se à contratada, o salário mensal de R$ 1.564,83 (um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Cláusula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período 09/01/2023 até 08/01/2024.

Cláusula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: A contratada deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 08 (oito) horas diárias devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 143 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no Processo Seletivo n° 001/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 25 de agosto de 2022 e a homologação publicada no Diário Oficial do município em 14 de setembro de 2022.

Cláusula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Cláusula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade de realizar tarefas inerentes ao apoio no atendimento Infantil e dos adolescentes, tornou-se necessária a contratação de Educador/Cuidador Infantil

Cláusula 8ª - FORO: Fica eleito o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

PIRANGI-SP, 09 DE JANEIRO DE 2023.

CONTRATANTE:

_____

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
Angela Maria Busnardo
Prefeita Municipal
CONTRATADA:

_____

Michele Rodrigues Santos
TESTEMUNHAS:

_____

Carla Regiane Busnardo de Souza
RG nº 25.269.070-9-SSP-SP

_____

Silvana Benedita Fancio
RG nº 15.320.084-SSP-SP

.....

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 65/2022, DE 20/09/2022.

Pelo presente instrumento particular de rescisão do contrato de trabalho de prestação de serviços de Educador/Cuidador/Infantil de um lado **Município de Pirangi**, Estado de São Paulo, CNPJ/MF. 45.343.969/0001-01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, n° 579, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **ANGELA MARIA BUSNARDO**, CPF/MF. 099.915.848-11, RG n°. 8.311.030-6/SP, de ora em diante denominada "DISTRATANTE", e de outro lado **VIVIANE PIVETA**, brasileira, solteira, portadora do RG. 32.345.211-5/SP, inscrita no CPF/MF. sob n°. 303.344.138/69, residente e domiciliada na cidade de Palmares Paulista SP., à Rua Doze de Outubro, n. 112, de ora em diante chamada de "DISTRATADA", resolvem RESCINDIR o contrato particular em epígrafe, em todos os seus termos, mediante as seguintes cláusulas:-

1ª) As partes resolvem de livre e espontânea vontade, rescindirem o Contrato Administrativo n° 65/2022, de 20/09/2022, por tempo determinado para atender a necessidade temporária e excepcional interesse público, com observância nos itens pactuados;

2ª) Em decorrência de a DISTRATADA ter participado do Processo Seletivo n° 001/2022, para contratação de Educador/Cuidador/Infantil, junto a Diretoria Municipal de Educação, classificada em 1° lugar, tendo sido convocada e assinado o Termo de Contrato de Trabalho para a prestação de serviços de Educador/Cuidador/Infantil por 12 (doze) meses, com término previsto pra o dia 21 de setembro de 2023, entretanto a DISTRATADA solicita o seu desligamento do quadro;

E por estarem de pleno acordo com o disposto neste instrumento de rescisão, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se para cada um.

Pirangi, 09 de janeiro de 2023.

Município de Pirangi
Angela Maria Busnardo
Distratante
Viviane Piveta
Distratada
TESTEMUNHAS:-
Silvana Benedita Fâncio
RG. 15.320.084 -4
Carla Regiane Busnardo de Souza
RG. 25.269.070-9

Licitações e Contratos

Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023
PROCESSO N.º 04/2023

INÍCIO CADASTRO DE PROPOSTAS: 13/01/2023 às 08h:00

TÉRMINO CADASTRO DE PROPOSTAS: 25/01/2023 às 08h30min

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 25/01/2023 às 08h30min

INÍCIO DO PREGÃO (Lances): 25/01/2023 às 09h00min

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – "licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento diário e continuado da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses. O edital na integra e anexos, podem ser obtidos pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:00 horas, ou pelo site www.pmpirangi.com.br, informações: fone (17) 3386.9600, ramal 251, com o Diretor de Transporte.

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

Chamadas Públicas

MUNICÍPIO DE PIRANGI
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.° 01/2023, DE 11/01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022

ENTREGA DAS AMOSTRAS: As amostras dos produtos, pelos licitantes vencedores, deverão ser entregues até 03 (três) dias úteis, na Cozinha Piloto Municipal, localizada a Avenida Carmem Lucia Giglio Girade, nº 1941, Pirangi – SP.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 09:00 horas, do dia 27 de Janeiro de 2023, sendo que a abertura dos envelopes dar-se-á às 09:30 horas, do mesmo dia, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirangi, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, quando será recebida a documentação exigida para os Grupos Informais de Agricultores Familiares e Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Prefeitura Municipal de Pirangi-SP, durante o período de FEVEREIRO à DEZEMBRO de 2023, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O Edital completo com a relação de gêneros a serem adquiridos, encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, das 09hs às 11hs e das 12hs30 às 15hs, ou pelo site: www.pmpirangi.com.br , outras informações técnicas pelo fone (17) 997085368, com a Nutricionista Viviane Rodrigues Batista Sabião.

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

Dispensas

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

ANGELA MARIA BUSNARDO, Prefeita Municipal, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021,

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO por DISPENSA DE LICITAÇÃO da Empresa Aper Produção de Eventos Esportivos LTDA-ME, CNPJ nº 13.036.412/0001-23, para contratação de empresa especializada para serviço de arbitragem dos jogos e modalidades das Olimpíadas Regionais 2023.

E autorizo o empenho da despesa, no valor total de R$ R$ 25.990,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa reais), em favor da Empresa Aper Produção de Eventos Esportivos LTDA-ME, CNPJ nº 13.036.412/0001-23, cujo pagamento far-se-á subsequente a prestação dos serviços, em até 05 (cinco) dias, com a respectiva apresentação da Nota Fiscal, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Pirangi, 11 de janeiro de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR/CUIDADOR INFANTIL
CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

ANGELA MARIA BUSNARDO, Prefeita do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe

confere o inciso IX, do art. 42, da Lei Orgânica do Município, conforme Edital nº 001/22, de 15 de Agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 de agosto de 2022;

CONVOCA a candidata abaixo identificada, aprovada no Processo Seletivo n° 001/22 para contratação temporária de Educador/Cuidador/Infantil

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Thais Cristina Piotto	45.926.525-8	13º lugar – 1,00 pontos

Fica fixado o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município desta convocação para anuência, para que a candidata confirme ou não o seu interesse pela vaga oferecida, findo os quais, caso a candidata não atenda a presente notificação, a omissão implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor da candidata que a suceder na ordem geral de classificação.

Pirangi, 11 de janeiro de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022 - TERMO ADITIVO Nº 01/2023;

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi; CNPJ: 49.227.762/0001-14;

CONTRATADA:Verocheque Refeições Ltda, CNPJ nº 06.344.497/0001-41, sediada na cidade de Ribeirão Preto - SP, à Av.Presidente Vargas, 2001.

OBJETO: Alteração da Cláusula 4,1 que trata do valor do contrato; "A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação de serviços descritos na cláusula primeira deste contrato, o valor total mensal de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), referente ao pagamento de 04 (cinco) benefícios com valor unitário de R$ 400,00 (trezentos reais), totalizando o valor global anual de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), ficando isenta da cobrança da taxa de administração dos cartões alimentação"

Inclusão de cláusula 5.3 que trata do reajustamento; "No caso de reajustamento de preços em percentual acima dos índices inflacionários, serão observados os dispositivos da Lei Municipal nº 2.844/2021, de 11 de novembro de 2.021.";

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09/01/2023.

Gabinete da Presidência, 11 de janeiro de 2023.

Eduardo Henrique dos Santos Perles - Presidente da Câmara

.....